



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **299/2022**
Emissão: **06/12/22**
Processo: **202200058005259**

Fornecedor Nome: **IMPACTO LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI** CNPJ: 07.707.198/0001-97
Sector Requisitante: GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS (GECEV)
Fone: (62) 3280-5843 / (62) 98543-1088 Contato: Larissa Oliveira Email: impactolocadora@hotmail.com
End: R 6, esquina com Avenida 11, sn qd 75A - Lote 01/02 Nº: S/N CEP: 74.911-780
Bairro: Vila Santo Antonio Cidade: Aparecida de Goiânia Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR TRIFÁSICO DE, NO MÍNIMO, 260 KVAS COM CHAVE REVERSORA COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE, EM STAND BY, COM JOGO DE 60 METROS DE CABEAMENTO, INCLUINDO ATERRAMENTO	1.597,00	01	R\$ 1.597,00
002	-	Emissão de ART registrada no CREA	380,00	01	R\$ 380,00
Valor por extenso: Hum mil novecentos e setenta e sete reais			Total		R\$ 1.977,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado via boleto bancário em até 20 (vinte) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os itens deverão ser montados/instalados no Salão Social do Clube Sesc Façalville, situado na Avenida Ipanema, nº 1600 - St. Façalville, Goiânia - GO, no dia 16/12/2022 até as 10:00 horas do dia do evento, e a desmontagem/desinstalação deverá ocorrer a partir das 18:00 horas do mesmo dia.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações. Observações. O grupo gerador deverá permanecer em 'stand by', e em caso de uso, a fatura e a respectiva nota fiscal com os valores referentes deverão ser apresentadas em separado. A Contratada deverá disponibilizar técnico no local, durante o horário do evento, o qual está previsto para acontecer no dia 16/12/2022, das 12:00 às 18:00 horas. Fornecer Anotação de Responsabilidade técnica (ART) do serviço, objeto do presente Termo, sem ônus à OVG, no momento da instalação. O cabeamento elétrico deverá ser feito utilizando fios e cabos anti-chamas apropriados para a demanda de carga. O Grupo Gerador deverá incluir: a) 60 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo as bitolas adequadas à capacidade de cada grupo gerador. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; b) Bacia de Contenção, em caso de reservatório de combustível externo; c) Extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação. d) Acionamento automático em caso de interrupção do fornecimento de energia elétrica. e) Silenciador interno. A Contratada fica responsável pelo transporte e abastecimento de combustível dos geradores, operadores, instalação/desinstalação, além de extintores de incêndio exigíveis. A empresa Contratada deverá fornecer equipamento para reposição, em caso de necessidade. Em caso de necessidade de utilização, estimamos a média de 1 (uma) hora de uso para o grupo gerador. Data, horário e local poderão sofrer alteração, conforme deliberação da Diretoria da OVG.

O grupo gerador deverá ser entregue e instalado Clube Sesc Façalville, localizado na Av. Ipanema, nº 1.600 Qd 237/236, Setor Façalville, em Goiânia/GO, e posicionado em local direcionado por funcionário designado pela OVG até às 10:00hs da data do evento, e a retirada/desmobilização deverá ocorrer no mesmo dia a partir das 18:00 horas. Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Contratada e sem ônus à OVG, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado. Deverão estar inclusos nesta contratação os serviços de instalação, operação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças sem ônus para o CONTRATANTE, mão de obra com suas mobilizações e desmobilizações e de instalações elétricas, transporte horizontal e vertical, enfim todos os serviços e materiais que forem essenciais ao pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE que não seja o valor do aluguel, observando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODO OS RECURSOS NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO O QUAL É OBJETO DO PRESENTE TERMO. Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados. A Contratada deverá zelar pela integridade e conservação do espaço, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO PARA ENTREGA ROBERTA (62) 3201-9435 ou 3201-9465.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanha Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Junior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------